



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 002/2020** - Dispõe sobre ampliação do período das medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) referentes ao funcionamento dos setores relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EOIXTXC0TCAPREABLFBJOA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania



PORTARIA Nº 002/2020

“Dispõe sobre ampliação do período das medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) referentes ao funcionamento dos setores relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS) acerca da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que, embora ainda não haja nenhum caso confirmado em nosso Município, a confirmação em outras cidades do Estado faz com que seja prudente a tomada de ações cautelares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERADO o disposto na Portaria 001/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o estabelecido na Portaria 01 de 19 de março de 2020 acerca do funcionamento das atividades relacionadas ao setor.

Art. 2º - Manter por mais 15 (quinze) dias os atendimentos reduzidos no Programa Bolsa Família, que serão realizados por um profissional de plantão, por meio de senha com horário agendado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Secretaria De Desenvolvimento Social e Cidadania



Art. 3º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o horário especial de funcionamento, das 8 às 12 horas, do dia 08 a 22/04/2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS e no Conselho Tutelar.

Parágrafo Único: Essas medidas são emergenciais e as atividades que serão mantidas serão realizadas de forma cautelosa seguindo as recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde. Outras decisões podem ser tomadas ou mudadas ao longo desses 15 dias, de acordo com as permissões e orientações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo ou prorrogada caso a situação anormal se perpetue.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tremedal, 07 de abril de 2020

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Grazielle Sousa Silva
Secretária Municipal de Des. Social e Cidadania